



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 061/2015**

Concede aposentadoria por idade.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 23 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Maria de Fátima dos Santos Campos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2799, CPF 596.119.106-06, cargo efetivo de Assistente Administrativo, padrão/símbolo de vencimento EMS P-15, a partir de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de novembro de 2015.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora Presidente da Prevcon**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 062/2015**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º. da EC nº. 47/2005 c/c artigo 40 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Angélica Maria Carvalho da Silva Coelho, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 2589, CPF nº. 419.793.466-15, no cargo efetivo de Oficial Administrativo, padrão EMS P-31, a partir de 17 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de novembro de 2015.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/444, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Flávia Cordeiro Lopes – Secretária I, matrícula 52901, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo de Chefe de Gabinete – símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular Cíntia Regina Martins, no período de 16 de novembro de 2015 a 7 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de novembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**DECRETO Nº 6.253, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.461, de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.391.0047.8.006 – Manutenção dos Museus e Memorial Congonhas.			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	53	100	6.000,00
02.01.27.812.0049.8.008 – Manutenção do Parque da Cachoeira			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	39	100	2.000,00
<b>Total</b>			<b>8.000,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.391.0047.8.006 – Manutenção dos Museus e Memorial Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34	100	6.000,00
02.01.27.812.0049.8.008 – Manutenção do Parque da Cachoeira			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40	100	2.000,00
<b>Total</b>			<b>8.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de novembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC 021/2015**

Julgamento de recursos e abertura de propostas. Licitantes Habilitadas: Uniobras Obras e Construções em Geral Ltda., Progresso Engenharia Ltda., TFF Construções e Montagens Ltda, Construtora AGD Ltda. e Construtora Greeng Ltda. Licitantes inabilitadas: Rosa Mística Construções e Serviços Ltda. Fica designado e as licitantes convocadas para o dia 11 de novembro de 2015 às 13:00 horas, na sala de reuniões anexa ao gabinete do prefeito para a abertura das propostas. Congonhas, 06 de novembro de 2015. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC 016/2015**

Habilitação Licitantes Habilitadas: Consill Construtora Irmãos Lara Ltda.,EPL Construções Eireli-EPP., HMF Construções Ltda. Licitantes inabilitadas: Construtora Renovo Ltda., Progresso Engenharia Ltda.,Artecim Artefatos de Cimento Ltda-ME., MCM Empreendimentos Ltda.,Praontem Tecnologia Serviços e Comercio Eireli –ME., Mauro Ribeiro de Souza –ME.,RM Construções e Serviços Ltda., VMF Construtora Ltda.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC 019/2015**

Classificação das propostas: 1º lugar RM Construções e Serviços Ltda. com o valor de R\$ 770.211,40; em 2º lugar Metamorphose Construções Ltda., com o valor de R\$ 770.263,07.; em 3º lugar Construtora Salinas Ltda, com o valor de R\$787.874,08; em 4º lugar Top Engenharia e Comercio Ltda. com o valor de R\$ 788.136,34; ; em 5º lugar Horizontes Empreendimentos Ltda., com o valor de R\$803.693,99; em 6º lugar Difer Empreendimentos Imobiliários e Construções Eireli Ltda. com o valor de R\$ 811.214,21; em 7º lugar LD Construções Ltda., com o valor de R\$849.987,33., em 8º lugar Limp's Construção e Conservação Ltda-EPP., com o valor de R\$ 851.967,93; em 9º lugar Uniobras Obras e Construções em Geral Ltda ME., com o valor de R\$ 861.322,90. Foi desclassificada a propostas da licitante Pavimentos e Construções Nações Unidas Ltda. Congonhas, 19 de novembro de 2015. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.